



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2008.**

Ementa: "INSTITUI QUE NO DIA 23 DE MAIO SERÁ PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL".

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo nº 043, de 20 de maio de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

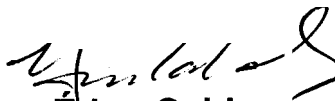
**DETERMINA:**

Art. 1º Que no dia 28 (vinte e oito) de maio será ponto facultativo, Conforme Decreto Executivo nº 043, de 20 de maio de 2008.

Art. 2º O dia 23 de maio de 2008 será compensado posteriormente segundo a necessidade da Câmara Municipal de Manoel Viana.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2008.

  
**Ver. Eden Caldas**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 20/05/2008

  
David Nemitz  
Secretário